



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFAX: (031) 891-5050

LEI N.º 1.357/99

Denomina via pública - Sebastião Egídio

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Sebastião Egídio a travessa que se inicia ao lado do imóvel número 326 da rua Josefina Macedo Resende e termina no imóvel número 50 da rua Luzia Inês da Silva, na sede do distrito de Cachoeira de Santa Cruz.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de dezembro de 1999

**Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal**

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Wentuir Ferraz e Francisco Corrêa, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 30/11/99)

Assinaturas


